



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 15/2016, QUE ENTRE SI
FAZEM O IFMT - CAMPUS JUINA E A
EMPRESA **DISKLIMPEZA SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUINA**, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. João Aparecido Ortiz de Franca, casado, portador do RG nº 24.926.568-0 SSP/SP, e CPF nº 393.852.721-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Figueira, 241-N Modulo 2, na cidade de Juina-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 864, de 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.548.828/0001-28, sediada na Avenida das Bandeiras, Quadra 100, Lote 19-A – Vila Brasília em Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.905-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lídio de Miranda Fagundes Filho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M – 3.605.672, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 493.114.256-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.018720.2016-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e devidamente aprovados pela comissão de fiscalização do Contrato nº 15/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de jardineiro, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R\$ 3.455,25 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e o valor anual R\$ 41.462,94 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) correspondente a majoração de 5,03% nos preços praticados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

Exercício 2018
PTRES: 108871
Fonte de recursos: 8100000000
Elemento de despesa: 339037

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina, 01 de maio de 2018.

CONTRATANTE

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
Portaria N° 864, de 19 de abril de 2017
IFMT – Campus Juina

DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria Cléria de Faria CPF: 133.198.841-15

Diretora

CONTRATADA

Lídio de Miranda Fagundes Filho
Representante Legal
RG M – 3.605.672/SSP/MG
CPF n° 493.114.256-72

Testemunhas

Nome: GUILHERME DE MENEZES
RG: 1751875-0
CPF: 034.083.451-74

Nome: Elizabeth Oliveira
RG: 3150684 SSP/MG
CPF:

Elizabeth Oliveira
Depto Financeim